



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1033/2015.

Torna de utilidade publica a cooperativa de trabalho dos catadores de material reciclável Erick Soares – COOCARES no município de Abreu e Lima e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica para todos os efeitos no âmbito do município de Abreu e Lima a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Erick Soares – COOCARES, entidade de natureza jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, baseada nos princípios de solidariedade, fraternidade e justiça, com sede na Rua Rio Madeira, 408, bairro da Boa Esperança em Abreu e Lima – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.579/0001-03

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato de a referida entidade prestar relevantes serviços à população de Abreu e Lima.

Parágrafo único – Ficam assegurados à entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da lei vigente.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber as providencias necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Art. 5º - O Poder Executivo municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2015.


Fabio Henrique da Silva
Presidente

Marco Aurélio da Silva
1º Vice-presidente


José Elias P. da Cruz
2º Vice-presidente

Éden Pedro de Lima
1º Secretário


Juliana Paranhos
2º secretário